



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



PUBLICADO EDITAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO COMDES



Recomposição do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Sustentável (COMDES)

Inscrições até 30/06

pelo e-mail comdes@uba.mg.gov.br
(eleitores e candidatos)

Eleição: 09/07, às 9h,
no auditório do Centro Administrativo
"Prefeito Narciso Paulo Michelli"



POR UM
AMANHÃ
MELHOR



A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES), divulgou o Edital Nº 01/2024 para o processo eletivo de representantes de entidades não-governamentais para composição do COMDES de Ubá.

As inscrições devem ser feitas até o dia 30 de junho de 2024, através do e-mail comdes@uba.mg.gov.br. As entidades interessadas, na condição de eleitoras e elegíveis, devem enviar para a Secretaria-Executiva do COMDES, em formato

PDF, os seguintes documentos para habilitação:

- I - Ato de instituição da entidade/organização, comprovando a sua criação, inclusive lei autorizativa, se aplicável;
- II - Termo de posse dos dirigentes com mandato vigente, quando aplicável;
- III - Ofício assinado pelo representante legal, declarando interesse em participar do processo eletivo, citando obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ e indicando a pessoa que representará a entidade no ato da eleição, com os respectivos dados pessoais;
- IV - Endereço eletrônico de e-mail onde a entidade receberá intimações para os atos eleitorais e convocações futuras do COMDES.

A eleição acontecerá no dia 09 de julho, às 09h, no auditório do Centro Administrativo "Prefeito Narciso Paulo Michelli" (Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG).

CLIQUE AQUI para acessar o Edital Nº 01/2024.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.282, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Créditos Especiais - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 005230 de 11 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024, para as seguintes unidades orçamentárias, até o limite de R\$ 13.366.899,85 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0305.0024.2.201.000	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153/2020				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5994	2621	161.379,36
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5995	2621	793.562,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5996	2621	50.469,19
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	5997	2621	95.906,67
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	5998	2621	4.720,97
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	5999	2621	68.787,35
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	6000	2621	25.174,46
10.0304.0024.2.205.000	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES MG Nº 7.727/2021				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6001	2621	233.473,92
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6002	2621	584.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6003	2621	247.324,39
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	6004	2621	70.248,27
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	6005	2621	1.766,64
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	6006	2621	46.080,67
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	6007	2621	17.106,11
10.0301.0022.2.188.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG 8.685/2023				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	5975	2621	160.000,00
10.0301.0022.2.189.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.991/2023				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	5976	2621	170.000,00





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



10.0301.0022.2.192.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124/2022 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5978	2621	800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5979	2621	460.000,00
10.0301.0022.2.191.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.373/2022 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5980	2621	155.000,00
10.0301.0022.2.193.000	SAÚDE LGBT - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.375/2022 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5981	2621	98.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5982	2621	12.000,00
10.0301.0022.2.194.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.435/2022 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5983	2621	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5984	2621	550.000,00
10.0305.0024.2.195.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.732/2021 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5985	2621	75.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5986	2621	90.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5987	2621	67.000,00
10.0305.0024.2.197.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.734/2021 Material de Consumo	3.3.90.30.00	5988	2621	17.900,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5989	2621	18.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5990	2621	76.500,00
10.0304.0024.2.199.000	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799/2021 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5992	2621	186.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5993	2621	35.000,00
10.0301.0022.1.027.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.082/2023 Obras e Instalações	4.4.90.51.00	5977	2621	7.726.499,85





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



10.0305.0024.2.198.000	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801/2021 Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5991	2621	50.000,00
10.0304.0024.2.206.000	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE/RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 12, DE 19/04/2023 Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6008	2710	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					13.366.899,85

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

RECURSOS	
SUPERAVIT FINANCEIRO	13.366.899,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 11 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Obs: Balanço Patrimonial a que se refere o art. 2º encontra-se publicado na Edição do Diário Oficial Eletrônico de 27 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº. 7.291, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 95 inciso XI, da Lei Orgânica Ubaense e com fundamento nas disposições do Decreto-Lei Federal 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano situado na Rua Cel. Júlio Soares, 786, centro, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubá sob inscrição nº 01.01.076.1370.001 e no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 29.082, com área edificada presumida de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados) e respectivo terreno com 7.500,00m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade de Regina Alice Ferreira e outros.

Parágrafo Único. O imóvel, uma vez incorporado ao patrimônio público, será anexado ao terreno limítrofe, já integrante do patrimônio público municipal, onde está sendo edificado um Centro Educacional, sendo utilizado para fins de ampliação dos equipamentos urbanos que integram o centro educacional em construção, inclusive visando e possibilitando a educação fundamental em tempo integral naquela unidade.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) o valor total da desapropriação.

Art. 3º Fica declarada urgência para a desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

EDUARDO RINCO

Procurador-Geral





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



PORTARIA Nº 18.813, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o servidor GIOVANI DO CARMO RAMOS, CPF ***.062.436-**, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Guarda Civil Municipal, alterando-se, no que couber, a Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.814, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, atendendo a requerimento da parte interessada (Protocolo Eletrônico 4.071/2024 – 1Doc),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Débora Cristina Lopes Santos, matrícula 16.343-0, do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I - Assistente Social, a partir de 04 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 18.815, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, atendendo a requerimento da parte interessada (Protocolo Eletrônico 4.400/2024 – 1Doc),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Everton Faustino de Oliveira, matrícula 17.618-4, do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio I - Técnico Ambiental, a partir de 11 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 20 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Administração: Protocolo Eletrônico nº 2.442/2024 (1Doc). Interessada: S.M.O.G, matrícula 5263-9. Assunto: requerimento de averbação de certidão de tempo de contribuição. Deferido conforme parecer do Ubaprev de que a CTC nº. 11026220.1.00014/24-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, encontra-se nos padrões exigidos por lei, pelo que a servidora tem direito a averbação em seus assentamentos funcionais.

Do Secretário Municipal de Administração: Protocolo Eletrônico nº 4.370/2024 (1Doc). Interessado: R.A.N., matrícula 16.271-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 01, 02, 04 e 05 de julho de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 4.558/2024 (1Doc). Interessada: E.C.M.A., matrícula 16.113-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 03 de junho de 2024. Deferido.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 4.491/2024 (1Doc). Interessada: C.B., matrículas 16.551-4-3 e 16.551-4-4. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 11 e 12 de junho de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 4.528/2024 (1Doc). Interessada: E.C.R., matrículas 3183-6 e 4705-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 17 de junho de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 4.530/2024 (1Doc). Interessada: M.A.R.C., matrícula 5520-4. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 18 de junho de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico nº 4.515/2024 (1Doc). Interessada: G.G.P., matrícula 4707-4. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 14 de junho de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 3.837/2024 (1Doc). Interessada: J.F.V.S., matrícula 4607-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 27 de maio de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 4.434/2024 (1Doc). Interessada: A.C., matrícula 6044-5. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 14 de junho de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico nº 4.443/2024 (1Doc). Interessado: L.G.S., matrícula 12.688-8. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 07 e 14 de junho de 2024. Deferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Pietro Rocha e Ramos	Supervisor de Seção	20/12/2024	AB

Ubá, MG, 20 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES

A Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Ubá, nomeada pela Portaria nº 18.112, de 04 de setembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados e fins dispostos na Lei Municipal nº Lei Municipal nº. 3.556, de 02 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.475, de 15 de agosto de 2017, o resultado proferido nos processos de acúmulo de cargos e funções dos servidores a seguir enumerados:

EDIONE MARIA SOARES DA COSTA, matrícula 17.546. Considerado LÍCITO o acúmulo da função pública de Professor Temporário I com o cargo efetivo de Professor Municipal I, exercidos na E.M. São José, junto ao Município de Ubá, e na E.M. Prefeito Corrado Roberti, junto ao Município de Tocantins/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2024

A Seção de Receitas e Fiscalização Tributária, com base no Art. 35-C, da Lei Complementar 062/2001, NOTIFICA os contribuintes listados abaixo, do lançamento de Auto de Infração em sua responsabilidade, após a impossibilidade de intimação via postal por se encontrarem em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornaram negativas, não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do presente edital, realizar o pagamento ou apresentar defesa administrativa, sob pena de inscrição em dívida ativa.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



Número do Auto:	Nome / Razão Social:	CNPJ / CPF:
03/2024	FRANGO FORTE IND. & COM LTDA	00.619.673/0001-24
02/2024	LATICÍNIOS PINHEIRO LTDA	19.507.126/0001-85

DENIS MARTINS COELHO
Supervisor de Receitas e Fiscalização Tributária
Matrícula Nº 13.888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extratos

CONVÊNIO Nº 07.025/2024

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e Saúde Humana

Objeto: repasse de recursos provenientes de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 5.199, de 21 de dezembro de 2023, para despesas de custeio da entidade convenente.

Dotação Orçamentária 02 07 01 10 305 0024 0.074 3.3.50.43 F 2676

Valor: 92.000,00

Vigência: 31/08/2024

Data: 03/06/2024

CONVÊNIO Nº 07.026/2024

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer

Objeto: repasse de recursos provenientes de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 5.199, de 21 de dezembro de 2023, para despesas de custeio da entidade convenente.

Dotação Orçamentária 02 07 01 10 302 0023.0.235 3.3.50.43 F 2315

Valor: 120.000,00

Vigência: 31/12/2024

Data: 18/06/2024

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COES

Aos vinte e nove dias de maio de 2024 às 15:00 horas, integrantes do Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COES), se reuniram de maneira remota (utilizando a plataforma do google meet). Destaco que foi enviado durante a reunião, pela servidora Glendha Dias Alfredo, a lista de presença através de um formulário eletrônico. Antônio de Pádua Bigonha Gazolla começou agradecendo pela presença dos participantes e, em seguida, comentou que havia sido atualizado a lista de membros do COES. Posteriormente, Antônio relembrou aos presentes qual tinha sido a pauta da última reunião - Controle da Infestação de Caramujo Africano - e apresentou o que havia sido feito da programação apresentada na ocasião. Mostrou a cartilha de controle e manejo de caramujo africano que já está pronta para impressão. Em sequência, comentou que outras cartilhas similares serão elaboradas e todas serão exibidas à população no sitio eletrônico da prefeitura. Ainda sobre a infestação de caramujo africano, Antônio comentou que Jardel Vieira de Meirelles (biólogo do setor de Vigilância e Controle Ambiental) fez uma capacitação para os agentes de endemias a respeito da bioecologia, controle e monitoramento de caramujo africano. Após essa explanação inicial, Antônio comentou sobre a implantação do Programa de Controle de Esquistossomose no município de Ubá/MG. Antes de iniciar os comentários sobre o programa em si, Antônio comentou brevemente sobre o ciclo de vida do Schistosoma mansoni, a fim de destacar a forma de transmissão desse parasita. Dando continuidade, Antônio comentou sobre as etapas do projeto de controle de esquistossomose. Posteriormente, comentou do número de casos já notificados neste ano (11 casos) e que já foram visitados 5 desses casos para a investigação e orientação. Adiante, Antônio relembrou aos participantes acerca das ações de controle de terrenos baldios no município, repassando os agentes envolvidos e o fluxo de trabalho. Depois, comentou que já estavam sendo realizadas as visitas de retorno para avaliar o atendimento ou não das solicitações de adequações. Apresentou que dos lotes repassados para a fiscalização em janeiro, 60% haviam sido regularizados e que em fevereiro 73% haviam atendidos as solicitações. Mais adiante, Antônio comentou sobre o trabalho realizado em parceria com o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMG) para vistoria de terrenos com propensão para queimadas. Apresentou





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.475 – Sexta-feira, 21 de junho de 2024



que foram vistoriados 48 lotes durante o mês de vigência desse trabalho colaborativo. Por fim, Antônio comentou que, conforme nos últimos meses, havia sido feita a coleta de água em locais públicos, de consumo para a população do município, a fim de avaliar a qualidade da água consumida pelos munícipes. Finalizando, Antônio indagou se algum dos presentes tinha alguma dúvida ou colocação a ser feita a respeito da apresentação. Conforme ninguém comentou nada, Antônio finalizou agradecendo pela participação e desejando um excelente feriado a todos. Sem mais eu - Jardel Vieira de Meirelles - encerro a presente ata. Presentes estavam: Glendha Dias Alfredo, Antônio de Pádua Bigonha Gazolla, Thalysia Peron Gargiulo, Amanda Mello Estevam, Carolina de Souza Teixeira, Misael de Almeida Souza, Dulcinea T. Perini, Priscilla Vieira Toniêto Balbi e Lucas Gazella Carvalho.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG – UBAPREV, no uso de suas atribuições legais, à vista de parecer favorável da Coordenadoria Administrativa do UBAPREV no requerimento da parte interessada (Protocolo servidor 3.841/2024 – Sistema 1Doc.), e com fundamento no art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Prorrogar a licença não remunerada (para outros fins) concedida à servidora Nayara Demartini Sol Corrêa de Sá, TNS I (Contador), matrícula nº. 02, através da Portaria nº. 001, de 01/08/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, MG, 19 de junho de 2024.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da Diretoria Executiva

UBAPREV

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA

CNPJ 25.335.803/0001-28

Cotação de Preços 01/2024

Objeto: aquisição de mamógrafo digital para o Hospital Santa Isabel, com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIS-SUS/MG Nº 4.285/23 e Termo de Metas 898/2.891, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente Católica, com a interveniência do Município de Ubá.

Edital completo com especificações técnicas do equipamento: www.hospitalsantaisabel.com.br (aba: o Hospital/Licitação).

E-mail para envio das propostas: evandro@hospitalsantaisabel.com.br

Data-limite para envio das propostas: 26/06/2024.

Outras informações: telefone 32 3539-1039 / 98817-9522 - Daniel

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

